



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2026 - SEDECON

A Prefeitura Municipal de Macatuba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade, torna público o presente **Edital de Chamamento para Credenciamento de Empreendedores, Empresas e Produtores Rurais** interessados em participar da **Feira do Empreendedor 2026**, promovida pelo SEBRAE, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento dos negócios locais.

1. OBJETO

1.1 Este edital estabelece as condições para o credenciamento de **empreendedores, empresas industriais, comerciais, artesanais, do setor de turismo e produtores do agronegócio** sediados no Município de Macatuba, para ocupação de espaço coletivo destinado à **divulgação e comercialização de seus produtos** na Feira do Empreendedor 2026.

1.2 O Município de Macatuba disponibilizará **2 (duas) vagas por dia** no stand coletivo. A Feira acontecerá no **São Paulo Expo**, localizado na **Rodovia dos Imigrantes, 1500, Vila Guarani (Z Sul), São Paulo - SP**, das **08h00 às 20h30**, entre os dias **19 a 22 de outubro de 2026**.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar empreendedores e empresas **regularmente estabelecidos em Macatuba**, nos setores **industrial, comercial, artesanal, turístico e agropecuário** (inclusive produtores rurais formalizados).

2.2 Não poderão participar empresas ou empreendedores que não estejam regularizados ou que descumpram normas legais e sanitárias aplicáveis.

2.3 Cada participante poderá se inscrever para **uma única vaga**, respeitado o limite disponível. Em caso de excesso de inscritos, será realizado **escalonamento para exposição**.

2.4 A seleção será feita por **ordem de protocolo de inscrição**, desde que toda a documentação exigida esteja correta e completa.

2.5 O processo ocorrerá de forma **online**, em **duas etapas eliminatórias**:

- (i) **Inscrição**
- (ii) **Aceite**

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de agosto a 16 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura de Macatuba.

3.2 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição incluem:
Pessoas Jurídicas:

- E-mail

- Nome do representante legal
- Data de nascimento
- Nome da empresa
- Celular
- RG / CPF
- Cartão CNPJ
- Endereço completo
- Comprovante de residência em Macatuba
- Ato constitutivo (com alterações, se houver)
- **Carta de apresentação** com descrição das atividades desenvolvidas e justificativa de interesse na participação

Nota:

Entende-se por *ato constitutivo*, conforme o tipo de pessoa jurídica:

- **MEI (Microempreendedor Individual):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- **Empresário Individual:** Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial;
- **Sociedades empresárias (LTDA, EIRELI):** Contrato Social e suas alterações registradas;
- **Associações, cooperativas e demais entidades sem fins lucrativos:** Estatuto Social com ata de eleição da diretoria, registrados em cartório.

3.3 Encerrado o prazo de inscrições, a equipe da Prefeitura entrará em contato com os selecionados para orientação e esclarecimentos.

3.4 Etapa de Aceite

Após a análise dos documentos, a equipe da Prefeitura entrará em contato com os participantes pré-selecionados. O “Aceite” consiste na **confirmação formal de participação por parte do interessado**, por meio de resposta ao contato oficial (e-mail ou outro canal definido), **manifestando concordância com as condições de participação e permanência no evento**.

A ausência de resposta dentro do prazo estipulado será interpretada como **desistência**, sendo a vaga destinada ao próximo classificado, conforme a ordem de inscrição.

3.5 Compromisso de Participação e Penalidades Não Pecuniárias

O envio do aceite representa o compromisso formal do empreendedor ou empresa com a participação integral na Feira do Empreendedor 2026.

Desistências não justificadas após o aceite prejudicam o planejamento do evento e poderão acarretar, a critério da Administração, o **impedimento de participação do inscrito em futuras ações e programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade pelo período de 1 (um) ano**.

Somente serão aceitas desistências por motivo de força maior, devidamente **comprovadas por documentos oficiais** (atestado médico, boletim de ocorrência, etc.).

A Prefeitura poderá convocar inscritos da lista de suplentes para ocupar vagas decorrentes de desistência, a qualquer momento antes ou durante o evento.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Os participantes serão selecionados por **ordem de inscrição**, desde que tenham enviado corretamente toda a documentação exigida.

4.2 Inscrições com documentação incompleta serão **desclassificadas**, sem possibilidade de complementação após o envio.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 A Prefeitura de Macatuba se responsabiliza exclusivamente pela **disponibilização das vagas**.

5.2 Os expositores são responsáveis por:

- Transporte até o local da feira

- Alimentação e hospedagem
- Equipamentos e infraestrutura própria (ex: refrigeração)

5.3 Os selecionados deverão **cumprir integralmente a escala de exposição**, no horário oficial da feira.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Abertura das inscrições	03 de agosto de 2026
Encerramento das inscrições	16 de agosto de 2026
Divulgação dos selecionados	21 de agosto de 2026
Realização da Feira	19 a 22 de outubro de 2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo responsabilidade dos interessados acompanhar eventuais atualizações no site oficial da Prefeitura.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade.

Macatuba, 22 de julho de 2026.

MARILDA APARECIDA FERREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:0C3B647B

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P O R T A R I A Nº 157-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **gestor do contrato** a agente público, **JOÃO VITOR GUIOTTI**, matrícula nº 3.162, Coordenador de Manutenção, e como **fiscais dos contratos** os agentes públicos **ROGÉRIO RODRIGUES DE PONTES**, matrícula nº 2.918, Mecânico de Auto I e **THIAGO ZERLIN SEGURA**, matrícula nº 2.970, Mecânico de Auto I, originários do **Pregão Eletrônico nº 026-2026**. O gestor deverá gerenciar a execução do contrato e coordenar o processo de fiscalização contratual, o fiscal deverá fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos que compõem a frota municipal com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos originais de primeira linha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Artigo 5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 6º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 7º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 31 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel da Silva Grassi

Código Identificador:7855B94F

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2026

EDITAL Nº 036-2026. PROCESSO Nº 096-2026

Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliações neuropsicológicas de crianças, adolescentes e adultos, mediante atendimento individualizado no Município de Macatuba/SP, compreendendo anamnese, aplicação de testes neuropsicológicos padronizados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia, análise e interpretação dos resultados, elaboração de relatório técnico e emissão de laudo neuropsicológico conclusivo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 31/07/2026, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:

Empresa: ANDREIA DOS SANTOS MANFIO, CPF 296.113.968-64. Telefone: (14) 99868-1517. E-mail: andreiamanfio14@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	840	Unidade/ Sessão	Consulta para avaliações neuropsicológicas com elaboração de laudos.	R\$ 180,00	R\$ 151.200,00

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:1A37B30C

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 158-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/21, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a agente pública **JUCIANA APARECIDA DA SILVA LOPES**, Matrícula nº 1.640, Secretária Municipal de Saúde e Bem-estar; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **PATHE HELENA MARIANO**, Matrícula nº 2.888, Coordenadora da Divisão de Controle Administrativo da SESAUI:

I – Contrato originário do Pregão Eletrônico nº 025-2026, processo nº 070-2026.

II – Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliações neuropsicológicas de crianças, adolescentes e adultos, mediante atendimento individualizado no Município de Macatuba/SP, compreendendo anamnese, aplicação de testes neuropsicológicos padronizados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia, análise e interpretação dos resultados, elaboração de relatório técnico e emissão de laudo neuropsicológico conclusivo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O **fiscal administrativo do contrato** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 31 de junho de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:6EA62ED0

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 02-2026. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.
DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02-2026. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA. DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA.

EDITAL Nº 19-2026. PROCESSO Nº 56-2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em direito público na área de Educação, conforme especificações do edital e seus anexos.

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Macatuba COMUNICA o resultado do julgamento da proposta técnica no processo licitatório em referência.

Foi julgada CLASSIFICADA a proposta técnica licitante FENELON, PEDRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 45.749.670/0001-43.

Fica designada para o dia 06/08/2026 às 09h00 a sessão pública de abertura dos ENVELOPES de nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, em que serão analisadas e julgadas pela Comissão de Contratação, conforme disposto no item 9.13 do edital

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:C0691D89

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2026

EDITAL Nº 037-2026. PROCESSO Nº 099-2026

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos que compõem a frota municipal com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos originais de primeira linha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 31/07/2026, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:

Empresa: MARBRUS CIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, CNPJ 45.962.768/0001-84. Telefone: (14) 3641-0397. E-mail: vendas@elineu.com.br

LOTE 01 – SERV. MECÂNICOS - VEICULOS DE PASSEIO / UTILITÁRIOS (VANS)									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)	
01	Serviços de mecânica preventivos e corretivos em veículos leves movidos a diesel, álcool, gasolina e flex.	Hr	667	R\$ 124,47	R\$ 83.021,49	14,00%	R\$ 107,04	R\$ 71.398,48	
02	Peças				R\$ 150.000,00				R\$ 150.000,00
TOTAL DO LOTE								R\$ 221.398,48	

LOTE 03 – SERV. MECÂNICOS - VEICULOS MÉDIOS E PESADOS /ONIBUS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÃO									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)	
06	Serviços de mecânica preventivos e corretivos em veículos a diesel.	Hr	490	R\$ 169,43	R\$ 83.020,70	20,00%	R\$ 135,54	R\$ 66.416,56	
07	Peças				R\$ 150.000,00			R\$ 150.000,00	
TOTAL DO LOTE								R\$ 216.416,56	

LOTE 04 – SERV. ELÉTRICOS / AR CONDIC. - VEICULOS MÉDIOS E PESADOS /ONIBUS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÃO									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	(com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)
08	Serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos diesel.	Hr	217	R\$ 191,67	R\$ 41.592,39	9,00%	R\$ 174,42		R\$ 37.849,07
09	Serviços em ar-condicionado preventivos e corretivos em veículos diesel.	Hr	217	R\$ 191,32	R\$ 41.516,44		R\$ 174,10		R\$ 37.779,96
10	Peças				R\$ 150.000,00				R\$ 150.000,00
TOTAL DO LOTE									R\$ 225.629,03

LOTE 05 – SERV. MECÂNICOS – MÁQUINAS E EQUIP. PÁ CARREGADEIRA/ TRATOR/ EQUIP. AGRÍCOLA/ RETROESCAVADEIRA									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	(com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)
11	Serviços de mecânica preventivos e corretivos em veículos pesados como: pá carregadeira, motoniveladora, trator, retroescavadeira.	Hr	486	R\$ 170,68	R\$ 82.950,48	39,60%	R\$ 103,09		R\$ 50.102,09
12	Peças				R\$ 150.000,00				R\$ 150.000,00
TOTAL DO LOTE									R\$ 200.102,09

LOTE 08 – SERV. EM INJEÇÃO ELETRÔNICA – VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS.									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)	
17	Serviços em injeção eletrônica (bombas, bicos e turbinas) em veículos leves, pesados e maquinários movidos a diesel, álcool, gasolina e flex.	Hr	347	R\$ 228,00	R\$ 79.270,23	30,50%	R\$ 158,46	R\$ 54.985,62	
18	Peças				R\$ 104.004,46				R\$ 104.004,46
TOTAL DO LOTE								R\$ 158.990,08	

Empresa: JOSE EVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA 04438382831, CNPJ 26.928.856/0001-15. Telefone: (14) 99770-9203. E-mail: jeroliveira@gmail.com

LOTE 07 – SERV. DE FUNILARIA – VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS.									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	(com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)
16	Serviços de funilaria em veículos leves, pesados e maquinários movidos a diesel, álcool, gasolina e flex.	Hr	673	R\$ 123,33	R\$ 82.820,60	51,00%	R\$ 60,43		R\$ 40.670,53
TOTAL DO LOTE									R\$ 40.670,53

Empresa: ELIZANDRA PATRICIA DA COSTA SORRENTINO 17839857809, CNPJ 29.672.481/0001-63. Telefone: (14) 99770-9203. E-mail: jeroliveira@gmail.com

LOTE 02 – SERV. ELÉTRICOS / AR CONDIC. - VEICULOS DE PASSEIO / UTILITÁRIOS (VANS)									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)	
03	Serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves movidos a diesel, álcool, gasolina e flex.	Hr	322	R\$ 128,75	R\$ 41.457,50	37,00%	R\$ 81,11	R\$ 26.118,22	
04	Serviços em ar-condicionado preventivos e corretivos em veículos leves movidos a diesel, álcool, gasolina e flex.	Hr	229	R\$ 181,48	R\$ 41.558,92		R\$ 114,33	R\$ 26.182,12	
05	Peças				R\$ 150.000,00			R\$ 150.000,00	
TOTAL DO LOTE								R\$ 202.300,34	

LOTE 06 – SERV. ELÉTRICOS / AR CONDIC. - MÁQUINAS E EQUIP. PÁ CARREGADEIRA/ TRATOR/ EQUIP. AGRÍCOLA/ RETROESCAVADEIRA									
Item	Descrição	Un	Qtde	Valor estimado por hora	Valor estimado total	Percentual de desconto	Valor Hora (com desconto)	(com desconto)	Valor total ofertado (com desconto)
13	Serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados como: pá carregadeira, motoniveladora, trator, retroescavadeira.	Hr	228	R\$ 181,76	R\$ 41.441,28	61,00%	R\$ 70,88		R\$ 16.162,10
14	Serviços em ar-condicionado preventivos e corretivos em veículos pesados como: pá carregadeira, motoniveladora, trator, retroescavadeira.	Hr	185	R\$ 224,12	R\$ 41.462,20		R\$ 87,40		R\$ 16.170,25
15	Peças				R\$ 150.000,00				R\$ 150.000,00

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:2FA5DD93

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**